



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 219/2024 – São Paulo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 750, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da [Resolução CJF nº 3, de 10/3/2008](#), a qual regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 88, de 8/9/2009](#), que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 302 de 22/11/2007](#), deste Conselho, alterada pela [Resolução CATRF 3R nº 79, de 25/2/2019](#), que dispõe sobre a fixação, transformação, extinção e distribuição de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0015072-58.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art 1.º Estabelecer as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão, de níveis CJ-4 a CJ-1, e das funções comissionadas, de níveis FC-6 a FC-1 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, conforme segue:

Nível	Denominação	Atribuições	Requisitos
CJ-4	Diretor-Geral	Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades administrativas subordinadas. Realizar os atos delegados pela Presidência do TRF3.	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em Direito, com experiência na área de atuação
CJ-3	Diretor de Secretaria	Dirigir, planejar, coordenar, gerenciar e supervisionar as atividades das unidades administrativas subordinadas	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário
		Gerir, coordenar, organizar e supervisionar as unidades subordinadas na consecução das atividades de apoio judiciário	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário/superior
		Gerir, coordenar, organizar e supervisionar as atividades necessárias para consecução dos objetivos da Vara Federal	
	Assessor Judiciário I	Assessorar o desembargador na instrução de processos. Gerenciar servidores na execução de atividades afetas aos referidos processos.	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário/superior
	Assessor Administrativo I	Assessorar o superior hierárquico nos assuntos relacionados à área de atuação, bem como planejar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário
Assessor Jurídico I	Assessorar o superior hierárquico nos assuntos jurídicos, bem como coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados Elaborar parecer técnico	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário/superior	
CJ-2	Diretor de Subsecretaria	Planejar, coordenar, gerenciar, orientar e supervisionar as atividades das unidades administrativas subordinadas	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário
		Planejar, dirigir, coordenar, organizar e supervisionar os subordinados na consecução das atividades de apoio judiciário	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário/superior
	Chefe de Gabinete	Coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados para consecução dos objetivos da unidade administrativa. Assessorar magistrado, coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados para consecução dos objetivos da unidade de apoio administrativo	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário
		Assessorar magistrado, coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados para consecução dos objetivos da unidade de apoio judiciário	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário/superior
Assessor Administrativo II	Assessorar o superior hierárquico nos assuntos relacionados à área de atuação, bem como planejar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário	
		Assessorar o superior hierárquico, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades dos subordinados para consecução dos objetivos da unidade administrativa	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível interme diário

CJ-1	Diretor de Divisão	Assessorar o superior hierárquico, coordenar, organizar, controlar e fiscalizar as atividades dos subordinados na consecução dos objetivos da unidade de apoio judiciário	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível intermediário/superior
	Assessor Administrativo III	Assessorar o superior hierárquico, bem como coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados	Cargo de natureza gerencial exercido por profissional com formação superior e experiência compatível com a área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível intermediário
	Assessor Judiciário II	Assessorar o desembargador na instrução de processos. Gerenciar servidores na execução de atividades afetas aos referidos processos.	Cargo privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível intermediário/superior
	Assessor Jurídico II	Assessorar o superior hierárquico nos assuntos jurídicos, bem como coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos subordinados Elaborar parecer técnico	Cargo de natureza gerencial, privativo de bacharel em direito, com experiência na área de atuação, quando não houver na unidade servidor que preencha tal requisito poderá o substituto temporário/eventual ter formação de nível intermediário/superior
FC-06	Diretor de Núcleo	Realizar a gestão de pessoas e recursos, a fim de garantir o cumprimento das atribuições dos núcleos integrantes da estrutura organizacional.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir formação superior específica ou formação superior com experiência na área de atuação.
	Assessor II	Assessorar o desembargador na instrução de processos. Gerenciar servidores na execução de atividades afetas aos referidos processos.	Privativa de servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, bacharel em direito. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.
		Assessorar os gestores das áreas administrativas, realizando análises, elaborando pareceres e coordenando ações de natureza estratégica e/ou extraordinárias.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir formação superior específica ou formação superior com experiência na área de atuação.
Oficial de Gabinete	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos subordinados na consecução das atividades de apoio jurídico e assistência aos magistrados	Privativa de servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, bacharel em direito. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.	
FC-5	Supervisor	Coordenar e orientar equipes na execução das atribuições das Seções integrantes da estrutura organizacional.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir preferencialmente formação superior ou, no mínimo, ensino médio. Possuir formação específica ou experiência na área de atuação.
	Oficial de Gabinete	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos subordinados na consecução das atividades de apoio jurídico e assistência aos magistrados.	Privativa de servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, bacharel em direito. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.
FC-4	Assistente I	Prestar assistência aos titulares de cargos de Assessor, Chefe de Gabinete, Diretor de Secretaria, Diretor de Subsecretaria, Diretor de Divisão, Diretor de Núcleo e Supervisor de Seção, nas atividades afetas à gestão da respectiva unidade.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.
	Supervisor Assistente	Coordenar e orientar a equipe na execução das atribuições do setor, prestando assistência aos titulares de cargos de Assessor, Chefe de Gabinete, Diretor de Secretaria, Diretor de Subsecretaria, Diretor de Divisão, Diretor de Núcleo e Supervisor de Seção, nas atividades afetas à gestão da respectiva unidade, auxiliando na coordenação e na execução dos trabalhos.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação
	Assistente de Gabinete	Assessorar os magistrados substitutos na instrução de processos e na execução de atividades afetas aos referidos processos.	Privativa de servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, bacharel em direito. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.
FC-3	Assistente Administrativo	Dar suporte aos titulares de cargos de Diretor de Secretaria e de Subsecretaria na execução de atividades de natureza administrativa, contribuindo para a organização da unidade administrativa e relacionamento com entidades externas.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio e experiência em setores da estrutura da unidade administrativa.
	Assistente II	Prestar assistência aos titulares de função de Supervisor nas atividades afetas à gestão da unidade administrativa, auxiliando no planejamento e coordenação dos trabalhos.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio e experiência na área de atuação.
	Assistente Técnico	Prestar assistência ao titular da unidade administrativa em atividades referentes às atribuições da área, fornecendo subsídios técnicos para a execução, desenvolvimento e melhoria contínua dos serviços prestados.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir formação específica ou experiência na área de atuação.
FC-2	Assistente Operacional	Prestar assistência à unidade administrativa nas atividades de natureza operacional, garantindo o fluxo e guarda de documentos, bem como a organização de materiais.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Preferencialmente com experiência na área de atuação.
FC-1	Operador	Prestar assistência à unidade administrativa/judiciária nas atividades de natureza operacional.	Nível intermediário ou auxiliar

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 18/11/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 6268, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 6155, de 02 de outubro de 2024, de convocação da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 14 de outubro a 19 de novembro de 2024, em razão de férias e licença-saúde da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA LOTUFO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 198, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga a Resolução n.º 302/2007 e Resolução CATRF3R n.º 79/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 302 de 22/11/2007, deste Conselho, alterada pela Resolução CATRF3R n.º 79, de 25/2/2019, que dispôs sobre a fixação, transformação, extinção e distribuição de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES n.º 750, de 14/11/2024, que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0015072-58.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 302, de 22/11/2007, e Resolução CATRF3R n.º 79, de 25/2/2019, ambas deste Conselho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3942, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, o período de férias agendado de 01 a 30 de julho de 2025, aprovado pela Portaria PRES 3940/2024, para 01 a 30 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 – 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4440, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de novembro de 2024, as férias marcadas para 04 a 23 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4380/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, condicionado ao gozo do saldo respectivo no período de 16 a 20 de dezembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6266, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 6242, de 12 de novembro de 2024, para constar que a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 22 de outubro a 28 de novembro de 2024, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, exceto nos dias 24 de outubro de 2024, e 25 e 26 de novembro de 2024, em razão da necessidade de atuação exclusiva do Magistrado na Vara de origem

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 05:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3941, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA compensação nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11409051/2024

ATA DA 96ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johnsons Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares) e Daldice Santana (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães (Membro Titular) em razão do afastamento para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo consoante Portaria PRES 3622/2024.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 248ª Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2024.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0036972-63.2024.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura do Gabinete da Presidência do Tribunal - GABP.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG 11372052/2024 e da Minuta N.I. alteração 11370984, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0028493-52.2022.4.03.8000 - Planejamento Estratégico

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de destinação de uma função comissionada FC-5 para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - DFORS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, ante a perda superveniente de interesse/necessidade na proposta originalmente apresentada (de remanejamento de gratificação FC-5, do TRF3R para a DFORS), determinou o arquivamento do presente expediente, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0037950-40.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário,

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Manifestação PRESI/DIRG 11399408/2024, da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às treze horas e cinquenta e sete minutos do dia oito de novembro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretarizei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 05:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

Processo nº 0268962-93.2021.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 04.007.11.2022, firmado em 18/11/2024, ao Contrato nº 04.007.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.447.264/0001-37; Fundamento Legal: artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Oitava do contrato; Vigência: a partir das 24h do dia 30/11/2024; Signatário: pelo TRF 3ª Região, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 18/11/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11438624/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - RP

PROCESSO SEI Nº 0008892-89.2024.4.03.8000

Objeto: Aquisição de equipamentos para rede SAN (Storage Area Network) do tipo switch fabric FC (Fiber Channel) com garantia e suporte técnico por 60 meses e serviço de implantação envolvendo suporte ao planejamento, instalação física, configuração lógica, integração física e lógica, operação assistida, testes e passagem de conhecimento

Obtenção do edital: a partir de 21/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/12/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 06/12/2024, às 13h00.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 19/11/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11432334/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001375-48.2015.4.03.8000

Documento nº 11432334

Conforme documento 11432327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, nos dias 13/11/2024 a 14/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11434022/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004234-66.2017.4.03.8000

Documento nº 11434022

Conforme documento 11434010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALVES GRIGORIO, no dia 13/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11434137/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 11434137

Conforme documento 11434128, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 13/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11434179/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 11434179

Conforme documento 11434161, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no dia 14/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11435016/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 11435016

Conforme documento 11435008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 13/11/2024 a 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11429748/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 11429748

Conforme documento 11429738, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA KAMINE, no período de 14/11/2024 a 20/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11413714/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0036697-17.2024.4.03.8000

Interessado: Marco Antonio Chazaine Pereira
Assunto: Vacância

Manifestação DIAF nº 11413712: de acordo.
Homologo o pedido de desistência apresentado pelo servidor, declarando extinto o presente feito.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/11/2024, às 03:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11427796/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017027-90.2024.4.03.8000

Interessada: M.G.L.
Assunto: concessão de prazo para exercício de contraditório e ampla defesa

Ciente da manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (11420253), a cujos termos aquiesço.

Ante a natureza de prova técnica do laudo pericial (11365947) produzido no bojo do processo administrativo em epígrafe, e considerando sua ausência de conteúdo decisório, a teor do disposto no art. 56 da Lei n.º 9.784 c/c o art. 107 da Lei n.º 8.112/1990, **indefiro** o pleito deduzido pela interessada de que lhe seja concedido prazo para "*avaliar e contestar*" o aludido laudo.

Dê-se ciência à interessada.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/11/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11416015/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000632-17.2024.4.03.8002

Interessados: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Danielly da Silva Meirele
Assunto: Requisição

Manifestação DIAF nº 11415979: de acordo.
Homologo o pedido de desistência apresentado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, declarando extinto o presente feito.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11434525/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039423-61.2024.4.03.8000

Documento nº 11434525

Ante as informações prestadas pela SEGE (11434517), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Marta Fernandes Marinho Curia**, RF n.º 816, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 14 de novembro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11428067/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0037350-19.2024.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD
Assunto: Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS

De acordo como parecer da Diretoria-Geral (11381783).
Indefiro o pedido de prorrogação de prazo.
Cientifique-se o interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11438794/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 11438794

Conforme documento 11438784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11438810/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019637-46.2015.4.03.8000

Documento nº 11438810

Conforme documento 11438803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA BAZZO POLIZELLI CHUBACI, no dia 18/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11438878/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006309-34.2024.4.03.8000

Documento nº 11438878

Conforme documento 11438873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DALLALIBERA, no dia 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11438892/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032119-26.2015.4.03.8000

Documento nº 11438892

Conforme documento 11438883, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA EMILIA GONCALVES SOARES, no dia 18/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 11436577/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Solene de Posse** no cargo de Desembargador Federal, do Excelentíssimo Juiz Federal **MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA** e da Excelentíssima Juíza Federal **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, a realizar-se em **13 de dezembro de 2024, às 16 horas**, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza).

Registre-se. Publique-se.
São Paulo, 18 de novembro de 2024.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO Nº 11436319/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inc. IV e 11, inc. I, alínea b, do Regimento Interno deste Tribunal,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Presencial**, a realizar-se em **09 de dezembro de 2024, às 17 horas**, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), e, concomitantemente, como o uso da ferramenta "Microsoft Teams", a fim de empossar, no cargo de Desembargador Federal, o Excelentíssimo Juiz Federal **MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA** e a Excelentíssima Juíza Federal **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, à vista do Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial da União, Seção 2 - Extra A, em 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.
São Paulo, 18 de novembro de 2024.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

DECISÃO Nº 11433874/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006249-92.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 96/2024 - DICT/SUFT (doc. 11433859).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 18/11/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11436321/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006519-82.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11436253, mantenho a decisão proferida no doc. 11377452, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **RS 738,70 (setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HN no dia 24/04/2024, nas dependências do Fórum Federal de Ribeirão Preto, em descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à **retenção** do valor de **RS 738,70 (setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUF1, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAV para controle.
4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 18/11/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11429208/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006490-32.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 190/2024 - DICT/SUFT (doc. 11429079).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 1 (uma) hora e 38 (trinta e oito) minutos, na cobertura do posto 12HD, no dia 8 de abril de 2024, no Fórum Federal de Catanduva, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, com eventual interposição de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG Seguros S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 18/11/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG Nº 83, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 (11216361) publicada em 12/09/2024, para EXCLUIR como fiscal substituto da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1301.10.24 (10723297), homologada com a empresa TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 25.149.750/0001-50, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 1837, CPF 064.472.468-40

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/11/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0009010-96.2023.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 10966901/2024, firmado em 23/10/2024; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 264 (duzentos e sessenta e quatro) itens informática; Fundamento Legal: Resolução CJF Nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JULIO CÉSAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 07/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores como membros da comissão organizadora do processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, que prestarão assessoramento ao Diretor da Divisão de Segurança Institucional - DISE.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 502, de 8 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, a realização de atividades de segurança por meio do emprego de armamento e equipamento especializado, a instituição de postos de serviço de segurança armados e o porte de armas de fogo para os servidores que exercem funções de segurança;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 15, de 20 de setembro de 2021, que institui o Grupo Especial de Segurança - GES no âmbito da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Edital DFORS P n.º 5, de 06 de novembro de 2024, que torna público o processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para a Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0007453-40.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores como membros da comissão organizadora que atuará no processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para toda a Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, nos termos do Edital DFORS P n.º 5/2024, que prestarão assessoramento ao Diretor da Divisão de Segurança Institucional - DISE:

I - Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749;

II - Waldemir Vieira de Barros, RF 5501.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 18/11/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5463, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0015533-90.2024.4.03.8001 e 0008187-88.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (10955495), de 12 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3931 (doc.11432620), de 12 de novembro de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11432570);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11432538);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISTINE SCUSSIATO DE ANDRADE TABORDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 21/11/2024, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção do NatJus (FC-5) da referida Divisão, da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais (antiga Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares) da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5465, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014286-74.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11373574), de 14 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR as lotações dos servidores abaixo, conforme descritas:

Item	RF	Nome	Cargo	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Vigência
I	8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO	Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados Unificada	Central de Mandados de Campinas	01/12/2024
II	8019	DIEGO PERAL GOMES	Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Campinas	Central de Mandados de Ribeirão Preto	01/12/2024
III	8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO	Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados Unificada	Central de Mandados de Ribeirão Preto	01/12/2024
IV	8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM	Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados Unificada	1ª Vara Federal de Andradina	01/12/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5464, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015315-62.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11420586), de 14 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR, a partir de 01/12/2024, a lotação do servidor EDER RUBENS RAMPIM VIOLA, RF 8322, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados Unificada para a Central de Mandados de Limeira;

II - ALTERAR, a partir de 01/12/2024, a lotação da servidora PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN, RF 8253, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados de Limeira para a Central de Mandados de Araraquara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015329-46.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 23 (11420892), de 12/11/2024, da Mm. Juíza Titular da 2ª Vara Federal de São José dos Campos;
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11424556);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 02/12/2024, a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos;
II - DESIGNAR, a partir de 02/12/2024, a servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, Área administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UG EP DF ORSP/SADM-SP/UG EP/DUIP/SUIG Nº 5462, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014851-38.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 154 (11430682);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11432251);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 09/12/2024, o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11430297/2024

Tendo em vista a Informação da Divisão de Administração Funcional (11430295) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11430296), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ CELSO BOATTO - RF. 4026, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de **04/09/2024**, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11405420/2024

Trata-se de procedimento para restabelecimento do pagamento de quintos incorporados pelo servidor HELDER GUIMARÃES, quando em exercício sob o RF 772, haja vista sua reversão a atividade por meio do Ato Pres nº 5924/2024 (11404133).

Considerando a Informação SUTM nº 11404028, e tendo em vista a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 11405403, autorizo o restabelecimento do pagamento, a partir de 12/08/2024, dos quintos anteriormente incorporados pelo servidor, ainda sob o RF 772, com anotação no atual RF 9050, sob o fundamento legal do art. 25, §4º, da Lei nº 8.112/90.

À DIFN e DIPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UG EP DF ORSP/SADM-SP/UG EP/DUIP/SUDM Nº 5459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11427640, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8273	JUSCELIO LOPES BOTELHO	B8	B9	07.10.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7006	CORAICASSATTI QUEIROZANDERY	C12	C13	17.10.2024
7609	IGOR RAMOS DA SILVA	C11	C12	18.10.2024
8402	VINICIUS SETUBAL MAFFEI	B7	B8	16.08.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11422051/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11421819) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11422020), defiro o pagamento de Abono de Permanência ao servidor FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 09/09/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11427400/2024

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (11427191) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11427363), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor WILLIAM FREITAS LOPES - RF 7235, nos termos do art. 10, § 1º, inciso I, e § 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 21/09/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11427674/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11427595) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11427660), defiro o pagamento de Abono de Permanência ao servidor URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 25/09/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP Nº 4875, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ - RF 7740, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - **DETERMINAR** a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP Nº 4876, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora EDITH NAKASSONE - RF 1033, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014866-07.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29 (11398259), de 05 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11437311), de 18 de novembro de 2024, da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Previdenciária, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11437311);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11437196);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIASP-CI-COORD N° 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORS/SP nº 36, de 25 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORS/SP nº 18/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2024 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVAN A BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN

21/12/2024 (sábado)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR LETÍCIAMENDES GONÇALVES HILLEN
22/12/2024 (domingo)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR LETÍCIAMENDES GONÇALVES HILLEN
23/12/2024 (segunda-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI MAYARA DE LIMA REIS ISRAEL ALMEIDA DA SILVA GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR FABIANE LORENZON SCHALY IGOR CABRAL BATISTA
24/12/2024 (terça-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
25/12/2024 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
26/12/2024 (quinta-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI CAMILA MARTINS TONELLO
27/12/2024 (sexta-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
28/12/2024 (sábado)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ FABIANE LORENZON SCHALY RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
29/12/2024 (domingo)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
30/12/2024 (segunda-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI GUILHERME MACHADO MATTAR
31/12/2024 (terça-feira)	<u>GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES</u> RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO IGOR CABRAL BATISTA
01/01/2025 (quarta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
02/01/2025 (quinta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY
03/01/2025 (sexta-feira)	<u>HELENA FURTADO DA FONSECA</u> GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY

04/01/2025 (sábado)	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
05/01/2025 (domingo)	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
06/01/2025 (segunda-feira)	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO LEONARDO HENRIQUE SOARES UBIRAJARA RESENDE COSTA

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2024/2025 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão. Após as 12:00h (artigo 443 e parágrafo único Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020), o juiz mais antigo ficará responsável pelo celular do plantão e deverá, se for o caso, realizar a distribuição dos feitos ajuizados após esse horário, entre os juizes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORS P N.º 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juizes escalados deverão indicar, até o dia 02 de dezembro do corrente ano, no mínimo 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME COMPLETO, RF e TELEFONE com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados, assim como os servidores por eles indicados, deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do período do recesso, exclusivamente via callcenter, nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 18/11/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/11/2024 a **19/12/2024**, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/11/2024 a 08/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
09/11/2024 a 15/11/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
16/11/2024 a 22/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
23/11/2024 a 29/11/2024	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
30/11/2024 a 06/12/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
07/12/2024 a 13/12/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
14/12/2024 a 19/12/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados no período de recesso 2024/2025, desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
20/12/2024 a 24/12/2024 (Recesso)	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
25/12/2024 a 28/12/2024 (Recesso)	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
29/12/2024 a 01/01/2025 (Recesso)	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
02/01/2025 a 06/01/2025 (Recesso)	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

Luiz Antônio Moreira Porto
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **DOCTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o mês de Dezembro de 2024, período de recesso (2024/2025) e mês de Janeiro de 2025, conforme segue:

07/12/2024 a 13/12/2024	1ª Vara Federal
14/12/2024 a 19/12/2024	1ª Vara-Gabinete
20/12/2024 a 28/12/2024 (RECESSO)	1ª Vara Federal
29/12/2024 a 06/01/2025 (RECESSO)	1ª Vara-Gabinete
07/01/2025 a 10/01/2025	1ª Vara Federal
11/01/2025 a 17/01/2025	1ª Vara-Gabinete
18/01/2025 a 24/01/2025	1ª Vara Federal
25/01/2025 a 31/01/2025	1ª Vara-Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 25/11 a 02/12/2024	JEF de Araçatuba	Dr. Erico Antonini

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
------	----------------------	-----------------------------

1.ª Vara de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba		
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O EXMO. Sr. **ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, JUIZ FEDERAL substituto na titularidade plena da 38ª Subseção de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que fez referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR Nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 08/11 às 12h do dia 14/11	ANA LUCIA VIEIRA
19h de 14/11 às 12h do dia 22/11	BRAULIO VANALLI DE ANDRADE
19h de 22/11 às 12h do dia 29/11	CARLOS VAGNER STANGER
19h de 29/11 às 12h do dia 06/12	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 08/11 às 19h do dia 14/11	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 14/11 às 19h do dia 22/11	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 22/11 às 19h do dia 29/11	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 29/11 às 19h do dia 06/12	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO Nº 11436660/2024 - BRAG-DSUJ

Processo SEI nº 0014868-74.2024.4.03.8001

Documento nº 11436660

A Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo estabeleceu o plantão regionalizado congregando as subseções judiciárias de Bragança Paulista e Jundiaí ("grupo XIV"), conforme a Portaria DFORSP 176/2024.

Portanto, esta Direção da Subseção Judiciária de Bragança Paulista isoladamente não detém competência para deliberar unilateralmente sobre a realização de plantões à parte da regionalização estabelecida pela Direção do Foro da Seção Judiciária.

Ante o exposto, **DECLARO ANULIDADE** do Processo SEI 0014868-74.2024.403.8001, especialmente do Despacho BRAG/DSUJ 11406835/2024 e do Despacho BRAG/DSUJ 11431610/2024.

COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA à Direção da Subseção Judiciária de Jundiaí para que dê continuidade à formalização do Plantão de Recurso Judiciário (regionalizado) para o período entre 20/12/2024 e 06/01/2025, nos termos do comunicado enviado aos magistrados lotados nas subseções de Bragança Paulista e Jundiaí em 13/08/2024 e ratificado em 05/11/2024.

Havendo (excepcionalmente) magistrados lotados na Subseção Judiciária de Bragança Paulista que não tenham oferecido à Direção da Subseção Judiciária de Jundiaí suas preferências de número de plantões e/ou datas para realização de plantões; caberá discricionariamente ao Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí a atribuição de plantões a tais magistrados, conforme os princípios de Legalidade, Proporcionalidade e Antiguidade.

COMUNIQUE-SE à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; e à Presidência do Conselho de Justiça do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Expedidas todas as comunicações, **ARQUIVE-SE DEFINITIVAMENTE**.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2024.

Fabio Kaiut Nunes
Subseção Judiciária de Bragança Paulista
Diretor em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA A NULIDADE da Portaria BRAG/DSUJ 97/2024.

Considerando que a Portaria BRAG-DSUJ 97/2024 (Processo SEI 0014582-96.2024.403.8001) viola o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa (CF, 37, *caput*, com a redação da Emenda Constitucional 19/1998);

DECLARO ANULIDADE DA PORTARIA BRAG/DSUJ 97/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; e à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2024.

Fabio Kaiut Nunes
Subseção Judiciária de Bragança Paulista
Diretor em Exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria BRAG/DSUJ 93/2024.

Considerando que a Portaria BRAG-DSUJ 93/2024 (Processo SEI 0013861-47.2024.403.8001) não se coaduna à Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Resolução CNJ 435/2021);

REVOGO A PORTARIA BRAG/DSUJ 93/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; e à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2024.

Fabio Kaiut Nunes
Subseção Judiciária de Bragança Paulista
Diretor em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 402, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/11 às 12h de 29/11/2024	CPE	RAUL MARIANO JÚNIOR

segue:

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/11 às 12h de 02/12/2024	6ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 2ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 14/11/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário - RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em férias de 04/11 a 14/11/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO LOURENÇO MORAIS DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-6) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 18.11.2024 a 30.11.2024,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 3725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-6) desta 1ª Vara Federal, no período de 18 a 30.11.2024.

II-RETIFICAR o item II da Portaria FRAN-01VNº 101/2024 (11339845v4) deste Juízo para que:

Quanto à designação da servidora ADRIANA MARANHA, Analista Judiciário, RF 3426, para substituir a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5):

Onde se lê: "... no período de 29 a 31.10.2024...".

Leia-se: "... no período de 28 a 30.10.2024...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designação de servidor para substituição em função comissionada

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **ISMAEL MACHADO DA CRUZ, RF 3901**, Supervisor do Setor de Processamento (FC-05), encontrava-se em férias no período entre 04/11/2024 a 14/11/2024;

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), irá compensar os seguintes dias de novembro/2024: 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27 e 29; bem como encontrar-se-á em férias entre 02/12/2024 a 19/12/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 3787**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Processamento (FC-05) no período de 04/11/2024 a 14/11/2024;

II - DESIGNAR o servidor **RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27 e 29/11/2024; e 02/12/2024 a 19/12/2024.

III – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli, Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES)

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 05/11/2024 a 15/11/2024;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002**, Diretor de Secretaria (CJ-03), 05/11/2024 a 15/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victor de Almeida Silveira, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de novembro e dezembro de 2024.

O Doutor **LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 08/11 a 10/11/2024	João Cesário Leite Neto
De 11/11 a 17/11/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 18/11 a 21/11/2024	José Ricardo Galvioli
De 22/11 a 28/11/2024	Marcos Antônio Vieira
De 29/11 a 01/12/2024	José Ricardo Galvioli
De 02/12 a 08/12/2024	João Cesário Leite Neto
De 09/12 a 15/12/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 16/12 a 19/12/2024	José Ricardo Galvioli

II – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – **CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe**, **Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 131, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL**, Diretor em exercício, da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, **RF 4187**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, esteve no gozo de férias no período de 04/11/2024 a 16/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli**, **RF 8431**.

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique do Amaral**, **Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora **INÊS MISAE NICHIIHORA NOGUEIRA**, **RF 5439**, técnica judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares-FC5, esteve em gozo de licença médica no período de **07/11/2024 a 13/11/2024**,

RESOLVE indicar a servidora **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA**, **RF 3933**, técnica judiciária, para substituí-la no referido período:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11V Nº 84, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

- 1) a servidora MIRTHY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 02 a 25/09/2024, RESOLVE designar a servidora FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785, para substituí-la nesse período;
- 2) a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 18 a 27/09/2024, RESOLVE designar a servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, para substituí-la nesse período;
- 3) a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, Oficial de Gabinete (FC-6) esteve em férias no período de 21 a 30/10/2024, RESOLVE designar a servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, técnico judiciário, RF 5574, para substituí-la nesse período.
- 4) a servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria (CJ-3) compensou o dia 04/10/2024 com crédito de plantão, RESOLVE designar a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la nesse dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 5/2024 - OSA-01V

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 30 Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, Doutor Rodiner Roncada, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo ano de 2025, na Justiça Federal em Osasco, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a LISTA DEFINITIVA dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP).

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requirem sua dispensa;

X – aqueles que o requerem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante e devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

NOME	RG	CPF	PROFISSÃO
ADAILTO DUARTE MENDES	35574860-5	27874861850	OUTROS
ADAITES MANGUEIRA DOS SANTOS	52562726-1	04027832396	OUTROS
ADENILDA MARIA DEMORAIS CASTILHO	28510067-1	89234626400	OUTROS
ADILSON TENÓRIO DE SOUZA	33142878-7	29478532880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ADNAN DOS SANTOS SILVA	50472984-6	44374145869	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	24373634-4	14864338809	OUTROS
ADRIANA MARIA MORO	2756464	92389813968	GERENTE DE POLÍTICAS DA INFÂNCIA
ADRIANA TAVARES DO NASCIMENTO	24655807-6	24797315881	OUTROS
AGHATA JESUS DE SOUZA	64539378-2	86387859506	OUTROS
AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	12444731-4	00653576803	QUÍMICA/QUÍMICO

ALAN MARCOLINO FRANCISCO	3933599-2	46112159899	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
ALBA REGINA OLIVEIRA DOSSANTOS	62608237-7	92986013520	OUTROS
ALBERTO CERQUEIRA ROSA SANTOS	57124031-8	46416403862	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
ALECYO LEAL COSTA	6363739-7	06580039337	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EASSEMBLHADOS
ALEXANDRA PONTIERI	20992293	14440254869	DIRETORA DE COMBATE AO RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	45062524-2	22748825845	OUTROS
ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS	16961978-3	11308015860	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALICE SANTOS MENDONÇA	13388059-x	05578888836	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ALINE CAVALCANTE DOSSANTOS	48780296-2	39673108846	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ALINE DA SILVA ANTONIO	47303568-6	38166212870	DIRETOR DE PROJETOS E INOVAÇÃO
ALTAIDE JOSE DUARTE	14337377-8	03944520890	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ALTAMIRA GONÇALVES DA SILVA	20075321-6	09656433874	OUTROS
ALZENIR MARIA DE OLIVEIRA	40451983-0	34438132835	OUTROS
AMANDA ARAUJO SOARES	55796993-1	50543553833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
AMANDA NUNES DE SA ANDRADE	421756639	42633220886	GERENTE DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ANA LÚCIA PEREIRA VILELLA	17972807-6	14341038893	RECEPCIONISTA
ANA LUCIA SILVA FRANÇA	24379454	16805296846	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
ANA MARIA ODAINE DE OLIVEIRA	16280949-9	05804845802	ATENDENTE
ANA PAULA DE ANDRADE	45867497-7	42773992822	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
ANA PAULA DOS SANTOS	34761825-X	28127367800	OUTROS
ANA PAULA FERREIRA DOSSANTOS	34115095-2	18542759842	OUTROS
ANANIAS GOMES	7524573-5	85893110820	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANDRE DA SILVA SANTOS	25788387-3	17640611873	GERENTE
ANDRE JESUS SILVA	45860918-3	39693228850	OUTROS
ANDRE LUIZ ROQUE PINTO	21678978-3	12411436840	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ANDRÉ LUIZ RYUICHI DE PAULA ODA	46550498-X	40571241875	OUTROS
ANDREA DA SILVA ALVES	30308146-6	17707468899	OUTROS
ANDREA GONÇALVES MUIRA	29078907-2	24787489836	OUTROS
ANDREA MANOEL DA SILVA	41589629-0	29999238807	OUTROS
ANDREIA MENDONÇA DE SOUZA	301169445	52901149200	OUTROS
ANDRESSA DA SILVA LIRA	58354469-1	52817223870	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
ANDREZA BATISTA DA SILVA	546595078	44565587840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
ANNA CAROLINA SOUZA RAMADA DOSSANTOS	39280441-4	47141851879	OUTROS
ANTONIA JOELIA SOUSA CALIXTO	58272707-8	01589375386	OUTROS
ANTONIA VALÉRIA SANTOS	47358141-3	40525533818	OUTROS
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	38566685-8	91039657591	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	50496332-6	54290775420	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANTONIO SIVALMIRANDA	838630	48141429434	ASSESSOR EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO
APARECIDA VICENTE GONÇALVES	13185747-2	84315920878	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
BEATRIZ CASTRO BARBALHO	39325352-1	48548765810	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
BEATRIZ DE OLIVEIRA CANDIDO	53896717-1	47526458824	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	541693232	54912835846	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EASSEMBLHADOS
BERTONI CAROLINA DE ABREU	29249074-4	27949830832	OUTROS
BRUNA CAROLINA ALVES DE ARAUJO	42842909-9	34348043825	OUTROS
BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	53336277-8	22931174807	ASSESSOR DE GABINETE
BRUNA RODRIGUES FERREIRA	45742401-2	36272438893	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRA E VENDAS
BRUNA VALENTIM	48197546-9	41130916847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
CAIO AUGUSTO AGUIAR CHAGAS	50205666-6	39595194867	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
CAMILA CAROLINE DO NASCIMENTO	54535202-2	45091482830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
CARLOS ALBERTO PETRI	27302601-X	19253022884	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
CARLOS AUGUSTO VIANA	10844633	03269099827	ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE
CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	56131094-4	47015679817	OUTROS
CARMEN CECILIA DE OLIVEIRA	19723295-4	16930427896	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CARMEN SILVA JERONIMO	16599226-8	10332788822	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CAROLINA ELIZABETH DOSSANTOS ANDRADE CAMILO	42096638-9	45103675897	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EASSEMBLHADOS
CAROLINE FABRETTI SILVA	59028429-0	51200837819	RECEPCIONISTA
CASSIO AGUIAR DELIMA	2072945852	48484147843	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
CATARINA RODRIGUES	47263131-7	35227309841	ASSESSOR DE GABINETE
CESAR DE MATOS	11337516-5	00815523866	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CINTIA APARECIDA RIBEIRO	23967228-8	16120371869	SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO
CLEIDE CARDOSO DOSSANTOS	15969607-0	04348075832	OUTROS
CLINTON DOMINGOS DE ASSIS	53133962-2	45582231889	OUTROS
CONSUELO MARIA FERREIRA	6863233-2	76299929804	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EASSEMBLHADOS
CRISTIANE MACEDO	22082739-4	15676580836	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	45699834-2	31614021899	CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CRISTIEL SANTOS DE JESUS	58328881-9	07524361556	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
DANIEL TAVARES BELLATO	47906840-9	40611659840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
DANIELA ANSELMO ALVES DA SILVA	27831759	28053075851	OUTROS
DANIELE DOSSANTOS BRITO	46530613-5	37248297879	OUTROS
DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	48190800-6	39864085840	OUTROS
DANIELLE CELESTINA DOSSANTOS	43183145-2	32945288842	OUTROS
DAVI SANTANA DOSSANTOS	48138637-3	40540895857	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
DAVI STEFAN BARBARIAN	22650515-7	14599369810	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
DAYANE OLIVEIRA MORILLAS	42181779-3	35295463800	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
DELMA DE OLIVEIRA MOTA	8312437-8	30519362861	COORDENADOR DE PROJETOS
DENISE ERICA SEKI	22887301-0	27951184837	GERENTE
DIEGO DIAS MARTINEZ	47294647-x	40559273800	GERENTE DE DIVIDA ATIVA
DIOGINES PEREIRA BATISTA DE AMADEU	49926478-2	46554349880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
DOLACTAUGUSTA DE CARVALHO SILVA	24585745-X	02918888877	OUTROS
DORIS DA SILVA ESOUZA COSTA	20331366-93	06119747893	ATENDENTE
DOUGLAS ANDRÉ DA COSTA	54388364-4	52037979860	OUTROS
DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES	12881252-0	42101608812	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
DUARTE BARBOZA DE NOVAIS	17125136-2	09650005838	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
EDGARD RICARDO CIVALS CI	12624985-4	04655807857	OUTROS
EDILSON LESSA BRITO LINS	37358911-6	46327508839	OUTROS
EDINILSON BARBOSA DE ALMEIDA	30452524-8	25950722800	OUTROS
EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	44806557-5	36241218808	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
EDUARDO MARQUES DA SILVA	42670099-5	37262029860	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
EGNALDO FERREIRA BISPO	29374064-1	26593311898	ECONOMISTA
ELIO SALVINI	11622311	02505852863	ENGENHEIRO CIVIL
ELIONE DE CASTRO RIBEIRO GAMA	36696306-5	41852966300	OUTROS
ELISANGELA KAROENE DOSSANTOS SILVA	461328495	34921074860	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO

ELIZABETH ANGELO DOSSANTOS	23757657-0	14344956800	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
ELLEN FERNANDES SARANHA	30021339-6	30613062850	SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMERSON FERRARI PREGNOLATO	43388619-5	40320867889	OUTROS
EMERSON SOARES FERREIRA	52085999-6	43211560840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
EMILLY RIBEIRO SOUTO DA SILVA	50461888X	24438387817	OUTROS
ERICA LIMA DA SILVA	42419701-7	29276701885	ENFERMEIRA
ERICLES RODRIGUES SANTANA	50591700-2	44327363804	OUTROS
ÉRICLES SANTOS GUILMARÊS	39939896-X	45985048896	OUTROS
ERMELINDA LOURENÇO MENDONÇA	13021642-2	04252504821	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ESTER VANESSA DOS PRAZERES	48551831-4	40856547808	OUTROS
EVANGILDO SANTOS JARDIM	33611741-3	90838114504	OUTROS
FABIANA ALVES RIBEIRO SCHOT PASSOS	296434656	15679867818	CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA EXE. PARA MULHERES
FABIANA APARECIDA DA SILVA DE MORAES	35073149-4	29593299882	OUTROS
FABIANA DOS SANTOS FRANCISCO	42847577-2	40106323806	OUTROS
FABIANO DA SILVA CORREIA	465298400	38392762843	OUTROS
FABINY CRISTINA DOS SANTOS	37917419-4	39608963877	OUTROS
FABIO DA SILVA FRANÇA	52288393-X	49389940893	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
FABIO DE MATOS ANANIAS	24564925-6	17696574876	OUTROS
FABIO DE MORAES SILVA	47189483-7	40702176818	OUTROS
FABIO GARCIA RODRIGUES	25503005-8	18046678899	DIRETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FABYOLA CRISTINA SILVA SANTOS	56020809-1	55288875855	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FELIPE MOREIRA DA SILVA	53661572-X	35916822847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	38331008-8	45595715898	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FERNANDA APARECIDA ALVES DA COSTA FERNANDES	32398337-6	33158484838	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO DE COMPRAS
FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	43336681-3	34493385871	ASSESSOR DE GABINETE
FERNANDA GOMES DAMASCENO	48079818-7	40506048845	OUTROS
FERNANDA ZACH	28251052-7	28942112870	GESTORA DO TERCEIRO SETOR
FERNANDO CEZAR VIEIRA	139735458	00907745822	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	57476514-1	24313934880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
FILIPE AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	40623671-9	39707066881	ANALISTA FINANCEIRO
FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	27598047-9	18556749801	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIMARIA SAAD	20564341-3	10137418892	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA ADRIANA DELIMA SANTOS	25601811-X	16118250839	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
FRANCISCO CHAGAS SILVINO FILHO	29579585-2	25071120852	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	37398255-0	05298242804	GERENTE DA JUNTA MILITAR
FRANCISCO NORMANDO MOTA	25934963-X	18046642860	OUTROS
FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	15886280-6	04380664805	OUTROS
FRANCYELLE CORREA MOTA	26760089-8	46252080845	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
GABRIEL GUISELINI SALES	530104180	42842329830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
GABRIEL HELGOLCHI DA SILVA	58522650-7	47125887805	OUTROS
GABRIEL MACHADO SVOBODA	50472786-2	42183319879	OUTROS
GABRIEL PEREIRA LIMA	56850968-7	46062544832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
GABRIEL RAMOS MARCOMINI	35726943-3	45701310850	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
GEICIVAN OLIVEIRA DA SILVA	66238064-2	07388611380	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
GERCI LEIDE FERREIRA	34540943-7	30197463886	ASSESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS
GERLANIA MATIAS FREITAS	57564655-0	60077459377	OUTROS
GIANE VIEIRA DOS SANTOS	27035383-5	21294916858	COORDENADORA DE PROGRAMA
GIOVANNA GONÇALVES DIAS	544504136	42990355855	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
GISELA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	45730603-8	37111050843	ADVOGADA/ADVOGADO
GISELEM MARTINS MILREU	28395422-X	28010613878	ANALISTA DE SISTEMAS
GISELE PEREIRA DA SILVA	24105264-6	14504318873	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GISELE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	43412351-1	35993437804	OUTROS
GLAYTON HIPÓLITO DE CARVALHO	16600233-1	08521199848	SUPERVISOR DE APOIO TÉCNICO
GLEICE GONÇALVES DA SILVA	54542181-0	49228410833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
GUSTAVO DANTAS MONTEIRO	53272746-0	46290521861	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
HEBERT GABAN	13734288	04733519869	GERENTE DE RECURSOS E NORMALIZAÇÃO
HELEN CAVICHOLI BEVILACQUA	25867353-9	16512895819	PEDAGOGA/PEDAGOGO
HELTA MARIA DA SILVA	16963318-4	07390431881	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	33368456-4	30749384808	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
HERALDO WELLINGTON DA SILVA SOUZA	46631286-6	39158038809	OUTROS
HIRAM AMARAL BAROLI	393863360	35825254811	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
IGOR RAMOS DE FARIAS	38998871-6	46272002858	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
ILVAINA MARIA DE SANTANA	50880861-3	56335989115	ARTESÃO/ARTESÃO
INARA BOLOGNESI OLIVEIRA	55470822-X	51003128823	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
INGRID NAYRA OLIVEIRA DOS REIS	53899071-5	42337440818	ASSESSORA DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
INGRID TORQUATO OLIVEIRA	42260156-1	40888942869	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
IRMA GOUVEIA DE ALMEIDA SANTOS	19236793-6	0792532870	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ISABELLA DE LARA FAGUNDES NOGUEIRA	25788352-6	34207572805	BANCIÁRIA/BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ISABELLA LANZA	36211609-X	40123742811	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
ISADORA DE CAMARGO LOPEZ	34784632-4	42776452837	RECEPCIONISTA
IVANILZA GAMA PIMENTEL	34416701-X	51670410404	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACKSON EUGENIO SILVA	38604637-2	36276933880	OUTROS
JACKSON LUCAS PAUL FERRO RODRIGUES	50998162-8	44313332820	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
JAILSON DE CAMPOS DUDA	44320135-3	42091995835	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JAKELINE MOURA CARDOZO	52235568-7	44186041890	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
JANAINA DE JESUS PEREIRA	45862986-8	45153464822	ASSESSOR DE GABINETE
JANAINA LUIZA SANTANA	23890293-6	44137488835	OUTROS
JAQUELINE FERRAZ DE SANTANA	39478130-2	49964166885	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
JESSE FERREIRA DE MORAES JÚNIOR	50279613-3	43722993890	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
JÉSSICA SILVA SANTOS	498394864	23683064803	OUTROS
JHENNYFER KAROLAYNE DOS SANTOS ROSENDO	60493436-1	51005733848	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
JHESSICA DE OLIVEIRA CARDOSO	42144549-X	09566810423	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
JIANZHU WANG	58571662-6	53354842253	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
JOÃO EDUARDO DE CARVALHO	33389446-7	22075619840	SUPERVISOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INDIVIDUAIS
JOÃO ESTEVÃO DE MORAIS	3705379	06606926351	OUTROS
JOÃO MARTINS MOREIRA DE ALMEIDA FILHO	38992388-6	31890610500	OUTROS
JOÃO ROSANETO	44779685-9	42251344829	OUTROS
JOÃO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	53145336-4	41245980840	OUTROS
JOÃO VITOR BARBOSA DO BOMFIM	505923671	47629572832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
JOÃO VITOR LUZ CONDIDÓRIO	457621904	43721510801	OUTROS
JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	6391963-1	92196250830	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JOEL SANTANA DOS SANTOS	13508552-4	81445121891	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

JONAS WILLIAM DA MOTA SILVA	43000999-9	37111084829	ASSESSOR DE GABINETE COMUNICAÇÃO
JONATA CLARENCIO DE LIMA	57738986-5	47228282884	TAPECEIRA/TAPECEIRO
JOQUEBEDE RODRIGUES DELIRA	225212780	11611511844	ATENDENTE
JOSE BENEDITO DE SENA	19133044-9	06133354810	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSE CRISPIM NOGUEIRA FILHO	16758583-6	05152311852	GERENTE DE ATENDIMENTO
JOSE DIAS DA SILVA	36346397-5	76002659404	ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETARIO
JOSÉ EXPEDITO DOS SANTOS	34899362-6	47334118472	OUTROS
JOSELMA ALVES BEZERRA ZONTA	19132229-5	08374982870	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIANA SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	40104117-7	31535926830	ASSESSOR DE GABINETE
JOYCE MORAES SOUZA	42633222-2	22947584805	CONTADORA
JULIA LIESAKADA	39388292-5	46892266878	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIANA DOSSANTOS	52103150-3	46310531867	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIANA LINO DE SOUSA	38992285-7	44503211897	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIO MAMORU MIYAZAKI	29238444-0	21315509873	ANALISTA FINANCEIRO
JUSTINO CARNEIRO DE ALENCAR NETO	5622413-0	78295513320	VIDEOMAKER
KAREN CRISTINA DA SILVA	42223836-3	35370733805	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
KARLA DE CASSIA BENEVIDES EUFLAUSINO	12243158-3	15335412801	GERENTE DE FOMENTO DE FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA DE MORAES	19207226-2	14075737802	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAUANY LIMA AGUIAS	53983067-7	42365685862	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KEITTI DIAS DELMEIDA	42043159-7	30167130803	ASSESSOR DE GABINETE
KELVIM MATOS REZENDE	65246631-X	01893233618	OUTROS
LARA CAMPOS DA SILVA	37154005-0	46462315814	GERENTE DE ARTICULAÇÕES - ORGAOS DE CONTROLE
LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA	44968140-3	35696511856	GERENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA VASCO FELIX	54450788-5	50863787886	OUTROS
LAYS MANTOVANE BATISTA CABRAL	50247050-1	47956964890	ASSESSOR DE GABINETE
LAZARO BERNARDINO DE SOUZA	60895455-X	02641639408	SERRALHEIRA/SERRALHEIRO
LEANDRO GARCIA CRIA	32813042-4	22035330807	OUTROS
LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	321752545	30798554851	ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE D
LEONARDO DE SOUZA MUNIR	53665395-1	44704366820	ASSESSOR DE GABINETE
LEONARDO HENRIQUE BONFIM	52185127-0	49652048836	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LETICIA RUIVO DA SILVA	38516283-2	44925019830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LIDINARA ALVES LUSTRI	45699834-2	32182524827	DIRETOR DE TRANSPARENCIA DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
LILIAN CONCEICAO RODRIGUES ALCANTARA	302873557	29041407863	SUPERVISOR DE CÁLCULOS TRABALHISTAS
LORRANE PATRÍCIA ESTRELA MEIRELES	480440931	41441505857	RECEPCIONISTA
LOUISE MAZZO SILVA	20108694-86	85987541530	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUANA HOFMANN BUENO OLIVEIRA	48107521-5	39548704870	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
LUANA OLIVEIRA DOSSANTOS	5732012450	51810853850	CABELEIREIRO(A), BARBEIRO(A), MANICURE, MAQUILADOR(A), ESTETICISTA E MASSAGISTA
LUCAS ALCANTARA MARQUES	39388817-4	43635975850	PSICÓLOGO / SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
LUCAS DA SILVA BALICO	47987812-2	39138548860	ASSESSOR DE GABINETE
LUCAS DA SILVA RAMOS	39589673-3	50785698809	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS DINIZ SILVA	53898703-0	52372045890	OUTROS
LUCAS LIMA FERREIRA	3772052	12151135446	OUTROS
LUCAS RODRIGUES BARBOZA	45078958-5	39189780876	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
LUCAS SOARES FERREIRA	57681868-9	47167156809	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS SOUSA SANTOS	4954762-9	44110762847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCIANA MARIA FERREIRA QUEIROZ CRUZ	29451199-4	26814764881	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
LUCIANO MANOJO	18175097-1	09082618885	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCILENE FREIRES DA SILVA CAVALCANTE	535758893	78585368349	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
LUCIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	430013164	32853037860	OUTROS
LUIS CARLOS MIRANDA	29496873-8	15877592840	ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS
LUIS SERGIO MENDONÇA	9967885-8	94606200863	TÉCNICO/TÉCNICO DE MECÂNICA
LUIZ ALMEIDA DE LIMA	35979410-5	24601332869	COZINHEIRA/COZINHEIRO
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PAZ	41686689-X	41649749821	OUTROS
LUIZ MIRANDA RODRIGUES	38941204-1	50420194304	OUTROS
MARCELO ANTONIO GAMA MACHADO	37645501-9	44819244892	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARCELO CAPISTRANO RIBEIRO	47230362-4	40757156800	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MARCELO VICENTE DE SOUSA	38479793-3	84333618304	AGENTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVA
MARCIA PEREIRA AIGNACIO GALVÃO	41263440-5	35105881850	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
MARCIA REGINA VAZ	23998008-6	27159120809	ASSESSOR DE GABINETE
MARCOS DE CASSIA FERREIRA JUNIOR	43544878-x	37008995806	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARCOS HENRIQUE BILORRAM DOS SANTOS	39153197-9	40042427894	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARCOS REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20680584-6	12950595847	CONTADORA/CONTADOR
MARCUS VINICIUS DE FREITAS NOGUEIRA	50292422-6	43439646807	OUTROS
MARIA ALMEIDA VASCONCELOS	14674926-1	25588767837	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
MARIA APARECIDA DOS REIS	21679294-0	13072061823	OUTROS
MARIA CLARA ABREU SABÓIA SANTOS	50590053-0	45156118879	AGENTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVA
MARIA CRISTINA DA SILVA	155897330	08230824827	TÉCNICO EM ARTES
MARIA DA GLORIA CAETANO DA SILVA	11765617-3	25255698814	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	62794955-1	03587624135	OUTROS
MARIA DE FATIMA CAMPOS GARCIA	8163106-6	85377570804	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
MARIA DE LOURDES ROSSINI	23925863-0	13979538885	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MARIA DEIDE JORGE	52126947-7	58794174253	OUTROS
MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA	52430726-X	04185302894	OUTROS
MARIA LÚCIA TELES DOS SANTOS	06383861-36	00961743581	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARIA NILMA MENDES SANTOS	18764186-9	31432293818	OUTROS
MARIANA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	59206517-0	49008787822	OUTROS
MARILEIDE DE JESUS SILVA	528574267	02195493542	OUTROS
MARILSON FAUSTINO TORRES	19889620-7	09650022848	OUTROS
MARINILDA SANTOS	14921555-1	04505486869	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
MARIO SÉRGIO GARCIA	13972364-X	00909948844	OUTROS
MARIO VAINE MATTENHAUER	16760827-7	05037710820	OUTROS
MARLENE APARECIDA BASTOJE	10580823-4	03935814895	SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO
MARLUCE APARECIDA DOSSANTOS	21572138-X	11291932844	OUTROS
MATEUS DOSSANTOS OLIVEIRA	57001404-9	48371781890	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MATEUS PEREIRA DIAS	50762235-2	45470050874	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MATEUS RODRIGUES SANTOS	49375747-8	42003445803	COMÉRCIARIA/COMÉRCIÁRIO
MATHEUS FERREIRA DE LIMA	52481896-4	33266571886	OUTROS
MAURICIO DOSSANTOS	42674059-X	35484604885	GERENTE DE ATIVIDADES
MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	48251150-3	40649400836	RECEPCIONISTA
MESSIAS ALVES EUPREIO DA SILVA	59005089-8	48789610822	OUTROS
MICHAEL GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	52337246-2	48648670896	OUTROS
MICHEL DOUGLAS LOPES SILVA	49423170-1	43743903830	OUTROS
MICHEL SADAOKANASHIRO	41919686-9	32292820862	OUTROS

MICHELLY MARIE DA SILVA QUADROS	45910262-X	42261603800	EDUCADOR SOCIAL
MIGUEL OCTAVIO SILVA ESILVA	56267359-3	50748886893	OUTROS
MILENE MENDONÇA CRISMANIS	54618856-4	47664610885	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO
MOISES DE OLIVEIRA	22196253-0	13489974867	OUTROS
MONALIZA EMÍDIO PESSOA	43559195-2	45541803870	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
NATANAELY DE JESUS SILVA	37985514-8	47487603890	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NATHAN DA SILVA LIMA	52859913-6	51210211866	OUTROS
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	50015599-9	47643361894	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
NEWTON VIRGILIO FREIRE DOSSANTOS	42500321-8	37409312807	OUTROS
NICOLE STEPHANIE PAIVA DA SILVA	36547217-7	41097613879	OUTROS
OBEDA DA SILVA SANTOS	54066765-1	01659738547	VIGILANTE
ODETE MARIA RIBEIRO	17739058-x	17699224825	ENFERMEIRA
OLGANIR SILVA MASSUCATO	9912182-7	84578378853	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
PATRICIA COSTA DE ALMEIDA	37081009-0	41231943890	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
PATRICIA DE JESUS	42212326-2	31323457844	ASSESSOR DE GABINETE
PATRICIA MENDES DE CAMPOS	55246372-3	41631216848	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
PATRICIA SANTOS DE MATOS	58934226-5	01427794588	OUTROS
PAULA CRISTINA RIZATELO DE FREITAS	56682697-5	51111891818	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
PAULO ALBERTO DOS SANTOS PASSOS	26191290-2	16100560860	OUTROS
PAULO HENRIQUE ABREU CARNEIRO	35239339	40290422876	GERENTE DE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	53897679	44923021829	GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS
PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	54947839-5	50137822871	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
PAULO LUCAS DANTASSANTANA	16003365-90	05886860509	PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR/AZELADOR
PAULO ROBERTO HENRIQUE LOPES	56775094-2	46314080819	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
PRISCILA MUNIZ MONTEIRO ALMEIDA	49276101-2	40643060820	AGENTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVA
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	53459074-3	46909076842	OUTROS
RAFAEL ARAUJO ROSA	55450980-5	44569097812	OUTROS
RAFAEL COMERCE	33611375-4	33725346895	GERENTE ADMINISTRATIVO - CONSELHOR TUTELAR NORTE I
RAFAEL MOREIRA	19165200	44340725870	OUTROS
RAIMUNDO VIEIRA LOPES	16732774-4	06012904886	OUTROS
RAISA YOSHIMI OHAMA	53983467-1	43838942833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
REBECA MANOELA OLIVEIRA DA SILVA	53369501-6	48001437809	OUTROS
REGIANE APARECIDA JOÃO DE OLIVEIRA	12963031-7	04190699845	VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE EASSEMBLHADOS
REGIANE CERQUEIRA CONCICÃO LIMA	60269448-6	45350467867	OUTROS
REGINA CELIA MARTINS DA SILVA	21556534-4	11754309860	OUTROS
RENAN DE ARAUJO SILVA	449497276	39186339850	CORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA
RENATA LITOLDO MARQUES	43544800-6	36093976831	GERENTE DE MONITORAMENTO DE RISCO E CLI
RICARDO CORINO FIORITA	11747159-8	04185221894	ASSESSOR ESPECIAL
RICARDO JOSE DELPHINO SALLES	43522551	34356547837	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTOR/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
RITA GOMES ALMEIDA	37036845-9	98371789300	OUTROS
ROBERTA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	34057509-8	41558879838	OUTROS
ROBERTA DA SILVA	19890268-2	14350698892	ASSESSOR FINANCEIRO DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO
ROBERTA ROSMONTEIRO	53203133-7	44088745825	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
ROBERTO CELIO DE SOUZA	15128185-3	02977426809	ELETRICISTA EASSEMBLHADOS
RODOLFO ALBERTO DA SILVA	40661624-3	32416617842	CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO
RODOLFO AUGUSTO ANDRADE	42670283-9	31925032892	ATENDENTE
ROMILDA DALUZ	2898965-8	07910566867	OFICIAL ADMINISTRATIVO
RONALDO CARDOZO	19130926-6	10076039846	SUPERVISOR DO PREPARO DE AJUIZAMENTOS DA EXECUÇÃO FISCAL
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	15396489-3	03774935890	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
ROSANGELA SILVA FARIAS	44221537-X	34584409846	OUTROS
ROSELI MOREIRA NUNES	167572143	07906379870	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROSIANA NASCIMENTO SOUZA SOARES	37149347-X	32297725809	OUTROS
RUBENS SERGIO CARAMELLA	6545733-X	68243464891	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
SABRINA BICCIO	52969116-4	46862831836	OUTROS
SAMUEL SOARES GUILHERME	55414425-6	47071762830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
SANDRA APARECIDA GALDINO	30777335-8	28688477817	OUTROS
SANDRA DE JESUS DINIZ MIRANDA	12755245-5	03008696813	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SANDRA MARIA LETTE OQUEUDO	24540640-2	14512879846	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
SEBASTIÃO HONORATO DA SILVA	9238809-7	94631786868	OUTROS
SILMARA CRISTINA DO CARMO BORTOLOSI	20814694-5	13087430846	CHEFE DE GABINETE
SILVANA DOS SANTOS CAETANO RIBEIRO	27761943-9	17748243883	GERENTE DE RELACIONAMENTO COM ENTIDADES
SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA	27035741-5	21300574895	DIRETOR DE PATRIMONIO CULTURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS
SIMONE JONSON DA SILVA	46628635-1	42901244882	OUTROS
SINESIA VITÓRIA DOS SANTOS	19889043-6	30925472840	OUTROS
SOLANGE NORBERTO PAIXÃO	23133499-0	14358904858	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SONIADA COSTA ALVES	17465168-5	07928981840	OFICIAL ADMINISTRATIVO
STEFANY SANDY BARSOITI	43203328-2	42625347821	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
STEPHANE CAROLINA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN	53576593-9	39515037859	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
STHEFANY MAGRINI FARIA	55339272-4	46869658333	OUTROS
SUELE REGINA DA SILVA	41666199-3	31758556870	GERENTE DA CASA DA MULHER
SUELY RAMOS BEZERRA	24152587-1	30770110851	OUTROS
SUZELAINÉ DE CÁSSIA PERES PAJARES	25649086-7	18556179860	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAINA DA CUNHA CARDOSO	42175470-9	42656057884	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TALITA MASTRO FERREIRA PICHUTI	22087113-9	24603254873	PEDAGOGA/PEDAGOGO
TAMIRES LIMA DE SENA	39809777-X	45541492858	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
TAMIRES VITORIO DE CARVALHO	52858626-9	46980992856	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
TERESA PAULINO SIMOES DE QUEVEDO	9967532-8	80805655891	GERENTE DE MICROCREDITO
THABATA CHIARA DE SOUZA QUEIROS	563605984	47767981827	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
THAISALVES DE JESUS	48087161-9	40166308862	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
THAIS DA SILVA BURI	24152708-9	32838963805	GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
THAIS OLIVEIRA CINTRA	47267455-9	37786854819	OUTROS
THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO	33247672-8	30265458803	DIRETOR DO DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
TIAGO DA SILVA SERAFIM	43243844-0	35636188870	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
TOMAZ RAFAEL FIMIANI	9509414-3	00951320823	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
VALERIA CRISTINA SILVA LIMA	28767751-5	20507387813	COMERCIANTE
VALERIA DE FATIMA SANTUCCI	20678378-4	25262055818	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
VALÉRIA PEREIRA CARVALHO	3373230	46237894896	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
VANDELDA DA SILVA RIBEIRO	34354260-2	28624156858	FISCAL
VANDERLEI ZANETTI	17123290-2	08026751825	COMERCIANTE
VICTOR BARRETO	37310301-3	37019965806	OUTROS
VICTOR HENRIQUE BAYLIMA	38144550-1	42035001846	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS

VINICIUSDONEGATI OLIVEIRA MARQUES	43292933-2	41417775874	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
VINICIUSGOMESDOSSANTOS	398504702	43609665807	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
VINICIUSLOURENÇO SIMÕES DELARA	44213609-2	21704770807	OUTROS
VÍTOR DAVID SILVA COSTA	46534558-X	39984154831	OUTROS
VITOR RODRIGUES SOUZA	5551416151-5	44165007854	OFICIAL ADMINISTRATIVO
VITOR SOUSA PINHEIROS	50433554-6	45809956866	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
VIVIAN CARDOSO ROSA	19283124-0	29186588800	ADVOGADA/ADVOGADO
VIVIAN DANTAS MARINHO	50059220-2	46259494831	OUTROS
VIVIAN RODRIGUES DA SILVA	30795429-8	22933598833	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WALLACE VIEL DO NASCIMENTO	547812917	43385512832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS
WEDNEY LOPES DINIZ	45954136-5	42631038827	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EASSEMBLHADOS
WILLIAN GENARI	149638747	06785831881	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WILLIAN GARCIA LEITE	40075040-5	31957308817	DIRETOR DE APOIO INCLUSÃO AO TRABALHADOR
WILLIANS SILVA DELACERDA	29677208-2	34195235804	OUTROS
WILSON COSTAS	13508403-9	00925354880	BANCIÁRIA/BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ZENAIDE ANTONIA PEREIRA	39462097-5	57615187168	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
ZENAIDE DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	20196446-6	12399975820	OUTROS
ZILDA DA SILVA DE BARROS	26567850-X	22015782818	ASSESSOR DE GABINETE
ZINA MATEUS DE ARAUJO SILVA	42135036-2	31350795895	CONSELHEIRA TUTELAR
ZYONAKIRA NIKAI DO	49959504-X	44097796801	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EASSEMBLHADOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Osasco, 14 de novembro de 2025. Eu, Luciana de Oliveira Benedete Cardoso, RF 7572, Técnico Judiciário, elaborei.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAS**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ Nº 105, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
29.11.2024 a 06.12.2024	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Ana Karina Sakuiyama

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 18/11/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03V Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores Anderson Massashi Hashimoto, Técnico Judiciário, RF 6933, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5, no período entre 4 e 8/11/2024 e do servidor André Luiz Brigitte, RF 3430, Oficial de Gabinete - FC 06, no período entre 11 e 30/10/2024,

RESOLVE,

INDICAR para substituí-los os servidores Caio Cesar de Amorim Sobreiro, RF 8695 e Carolina Bono Garcia Lotfi, RF 6414,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 13/11/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 20, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias no período de 04 a 14/11/2024 (11 dias) do servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI – RF 6691, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE

Indicar a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326 para exercer as atribuições da função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de 04 a 14/11/2024 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 18/11/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 18 de novembro de 2024.

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias de 04 a 14/11/2024 (11 dias) da servidora MARCELA FELIPPE LEITE - RF 6093, OFICIAL DE GABINETE (FC-06).

RESOLVE

Indicar a servidora RENATA CHRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817, para exercer as atribuições da função de OFICIAL DE GABINETE (FC-06), no dia 04/11/2024, no período de 07 a 11/11/2024 e no dia 14/11/2024 (07 dias).

Indicar a servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, para exercer as atribuições da função de OFICIAL DE GABINETE (FC-06), nos dias 05, 06, 12 e 13/11/2024 (04 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 18/11/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias de 04 a 12/11/2024 (09 dias), bem como da compensação de plantão judiciário no dia 13/11/2024 (01 dia), da servidora CARLY DEA RUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05).

RESOLVE

Indicar a servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA – RF 7993, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 04 a 12/11/2024 (09 dias), bem como da compensação de plantão judiciário no dia 13/11/2024 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 18/11/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de Função Comissionada

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **04/11/2024 a 16/11/2024 (13 dias)**, **INDICAR:**

A servidora **SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364**, para substituir a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **04/11/2024 a 16/11/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-DUAR Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Relatório e-GP das Férias aprovadas para o exercício 2024 dos servidores da DUAR desta Subseção,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/11/2024 28/37

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANDA PIRES DE SOUZA, RF5889**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
Adriana Akane Rezende – FC-05	6669	Supervisora da Seção de Conciliação	28.10 à 01.11.2024

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
Paulo Dionizio Silva – FC-05	5798	Supervisor da Seção de Serviços Judiciários Auxiliares - SUAX	04.11 à 14.11.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 404, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/11 às 12h de 25/11/2024	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/11 às 12h de 27/11/2024	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta
Das 19h de 27/11 às 12h de 29/11/2024	2ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/11/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DUAR Nº 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/11 às 12h de 02/12/2024	3ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/12 às 12h de 06/12/2024	3ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/11/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 49, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fixa a tabela automática de substituição dos magistrados da 12ª TR para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 15ª TR.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro abaixo:

Período	Suplente
01/01/2025 a 31/01/2025	Drª. Janaina Rodrigues Valle Gomes

01/02/2025 a 28/02/2025	Dr ^o . Renato de Carvalho Viana
01/03/2025 a 31/03/2025	Dr ^o . Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/04/2025 a 30/04/2025	Dr ^o . Renato de Carvalho Viana
01/05/2025 a 31/05/2025	Dr ^o . Janaina Rodrigues Valle Gomes

Art. 2º. Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o magistrado escalado para o período subsequente.

Parágrafo Único. Na ausência de ambos os magistrados escalados, atuará o Juiz(iza) Presidente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/11/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-TR-TRE2 Nº 24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Uilton Reina Cecato, no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, **resolve** alterar a data da sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, de janeiro de 2025, para o dia 22.01.2025 com fechamento de pauta no dia 22.11.2024, de modo a prevalecer a seguinte tabela:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
2ª Turma	22/11/2024	22/01/2025	VIRTUAL
2ª Turma	05/12/2024	04/02/2025	PRESENCIAL
2ª Turma	18/12/2024	18/02/2025	PRESENCIAL
2ª Turma	13/02/2025	18/03/2025	PRESENCIAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Uilton Reina Cecato, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Paula Mantovani Avelino, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- AUTORIZAR que o servidor ILAN FUNAKI - RF 7543 - Supervisor de Procedimentos Criminais - FC5 - compense o dia 06 de dezembro de 2024 com horas acumuladas em banco;
- INDICAR, para substituí-lo, no dia acima e no período de férias de 18 de novembro a 05 de dezembro de 2024, a servidora MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO - RF 9058.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 18/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORRÊA, RF 5227**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (11422368), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11433887, pág. 01);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (11424751), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11433887, pág. 02);

CONSIDERANDO a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (11429946), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11433887, pág. 03);

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pela servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORRÊA, RF 5227**, de **03h30min (três horas e trinta minutos)** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **05/12/2024, anotando-se no Sistema e-GP:**

2) a compensação pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de **07 horas (sete horas)** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **22/11/2024, anotando-se no Sistema e-GP.**

3) a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de **07 horas (sete horas)** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **03/12/2024**, anotando-se no Sistema e-GP:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, para casos de impedimento e suspeição, entre os magistrados lotados nas Turmas Recursais do JEF/SJMS. Período de janeiro a abril de 2025.

A Drª **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Exmª Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região (3721405).

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal do JEF de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2025 (a partir do dia 07/01)	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025
1ª Quinzena	Drª Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. João Felipe Menezes Lopes	Dr. Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Dr. João Felipe Menezes Lopes	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drª Raquel Domingues do Amaral	Dr. João Felipe Menezes Lopes

2ª Turma Recursal do JEF de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2025 (a partir do dia 07/01)	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025
1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Drª. Monique Marchioli Leite	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida
2ª Quinzena	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Drª Monique Marchioli Leite	Dr. Fernando Nardon Nielsen

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglión, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as atribuições da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - CPAMS e de seus respectivos membros, o tratamento e o processamento das notícias recebidas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 351, de 28.10.2020, e alterações, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES TRF3 nº 521, de 24.05.2022, alterada pela Resolução PRES TRF3 nº 703, de 25.03.2024, que estabelece a política de enfrentamento dos assédios moral e sexual e da discriminação na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CPGR-SUCO Nº 4, de 07.04.2021, que constituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Cartilha de Prevenção do Assédio e da Discriminação elaborada pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos notificantes de assédio moral, sexual e discriminação e suas variantes às ações da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, via adequada de escuta, acolhimento, acompanhamento das vítimas e atenção à sua saúde, com abordagens transversais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CEAMA-TRF3 nº 1, de 10.07.2024, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 3, de 21.08.2024, acerca da necessidade de coordenação entre as Comissões existentes no âmbito da Terceira Região, com fluxos e dados estatísticos adequados de forma a permitir uma adequada abordagem do tema e sua prevenção mediante aperfeiçoamento e capacitação de todos;

RESOLVE:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – CPAMS, sendo uma das instâncias institucionais legítimas a acolher notícias de assédio ou discriminação, deverá manter canal permanente de acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação das pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, resguardado o sigilo pelo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho.

Art. 2º À CPAMS compete cuidar do necessário acolhimento às vítimas de assédio ou de discriminação, evitando ser instrumento utilizado para fins exclusivamente privados, como injustificadas alterações de lotações, chefias, subordinados, gratificações e de benefícios, com o uso de notícias falsas (*fake news*), bem como a utilização da Comissão para a prática de assédio, discriminação ou retaliação contra algum desafeto.

§ 1º. A CPAMS não possui atribuição deliberativa ou opinativa sobre o mérito da notícia, competindo-lhe apenas o acolhimento e a escuta ativa do(a) noticiante, a avaliação da existência de indícios de assédio ou discriminação a partir do seu relato e, eventualmente, da manifestação do(a) noticiado(a), com encaminhamento aos setores competentes.

§ 2º. Não compete à CPAMS fazer a investigação de notícias de assédio ou discriminação, configurando espaço neutro e não de órgão correccional, salvo quanto ao juízo de sua viabilidade para as ações a seu cargo.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Assédio moral: violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva, independentemente de intencionalidade, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, podendo se caracterizar pela exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras suscetíveis de causar sofrimento, dano físico ou psicológico, nos termos do art. 2º, I, Resolução CNJ n. 351/2020, com redação dada pela Resolução n. 518, de 31.8.2023;

II – Assédio moral organizacional: processo contínuo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou excluir aqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais, consoante o art. 2º, II, Resolução CNJ n. 351/2020, com redação dada pela Resolução n. 518, de 31.8.2023;

III – Assédio sexual: conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, em conformidade com o art. 2º, III, Resolução CNJ n. 351/2020;

IV – Discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável, de acordo com o art. 2º, IV, Resolução CNJ n. 351/2020;

V – Agentes internos: pessoas com vínculo com a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e subseções, tais como: magistrados e magistradas, servidores e servidoras em atividade, cedidos ou não, aposentados, aposentadas e pensionistas, estagiários e estagiárias, voluntários e voluntárias, residentes jurídicos, empregados e empregadas de empresas terceirizadas e demais prestadores de serviço de qualquer natureza;

VI – Agentes externos: pessoas vinculadas aos processos judiciais e administrativos em tramitação na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e subseções, tais como: advogados e advogadas, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, policiais militares, pessoas qualificadas como parte no processo, testemunhas, licitantes.

Art. 4º Esta Resolução aplica-se a todas as condutas no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, praticadas presencialmente ou por meios virtuais contra agentes internos e externos, por agentes internos.

Parágrafo único. As condutas praticadas por agentes externos contra agentes internos receberão o encaminhamento institucional necessário para a garantia da efetividade desta política.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E DE SEUS MEMBROS

Art. 5º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Manter canal permanente de acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho;

II – Editar e revisar normativos relacionados a suas atribuições;

III – Contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio e discriminação;

IV – Solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

V – Sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento de assédio ou discriminação no trabalho;

VI – Representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio ou discriminação;

VII – Alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio ou discriminação;

VIII – Editar Ementas de suas deliberações;

IX – Articular-se com as Comissões no âmbito do Judiciário da 3ª Região, bem como com as entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da CPAMS;

X – Tratar as Notícias, mediante juízo de sua viabilidade, para propor, se for o caso, o seu encaminhamento aos órgãos competentes, além do Centro de Justiça Restaurativa – CEJURE;

XI – Fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:

a) Proteção das pessoas envolvidas;

b) Proteção dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Preservação das provas;

d) Garantia da lisura e do sigilo das apurações;

e) Promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;

f) Mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;

g) Melhorias das condições de trabalho;

h) Aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;

i) Capacitação de gestores e servidores, inclusive perante as Escolas de Magistrados, de primeiro e segundo graus da 3ª Região;

j) Realização de campanha institucional de informação e orientação;

k) Revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar Assédio Moral Organizacional;

l) Celebração de temas de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento de assédio e discriminação.

Art. 6º São atribuições dos membros da Comissão:

I – Participar das reuniões da Comissão destinadas à apreciação das Notícias e de todas as matérias de sua competência, com direito a voz e voto;

II – Proferir despachos e lavrar deliberações nas notícias em que forem Relatores, inclusive as de urgência;

III – Submeter à Comissão requisição de informações e documentos que interessem ao caso, observado o sigilo, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício de suas funções;

IV – Propor aos membros da Comissão o exame de fatos que indiquem indícios de irregularidade ou o que considerar adequado;

V – Exercer outras atribuições conferidas pela Comissão ou pela presidência da CPAMS.

Art. 7º Compete ao(a) Presidente:

I – Presidir, com direito a manifestação de qualidade, as reuniões da Comissão e garantir que elas ocorram sem impedimentos ou suspeições;

II – Representar a Comissão;

III – Editar os atos normativos e regulamentares necessários ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Convocar reuniões e determinar a organização da respectiva pauta;

V – Designar membros da Comissão para acompanhar o(a) Relator(a) na audiência do(a) noticiante ou, eventualmente, do(a) noticiado(a);

VI – Assinar os atos oficiais da Comissão e as suas decisões;

VII – Determinar intimações;

VIII – Oficiar às autoridades competentes, sempre que necessário;

IX – Cuidar para que a composição da Comissão seja observada e zelar para que nas reuniões se façam presentes membros da Comissão;

X – Propor temas para debate nas reuniões e Ementas de Deliberação;

- XI – Designar auxiliares nas atividades da Comissão, quando a matéria reclamar conhecimentos técnicos específicos;
- XII – Convidar representante de órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar das reuniões, sem direito a voto;
- XIII – Convocar as reuniões da Comissão, podendo fazê-lo por meio de mensagem eletrônica;
- XIV – Executar e fazer executar as deliberações da Comissão.

Art. 8º São atribuições do(a) Relator(a):

- I – Processar a notícia;
- II – Submeter ao(a) Presidente ou aos membros da Comissão, conforme a atribuição, questões de ordem para o bom andamento dos processos;
- III – Encaminhar para deliberação da Comissão os casos que lhe couberem por distribuição;
- IV – Redigir, de forma sintética, a deliberação, quando a sua manifestação for acatada;
- V – Solicitar, caso necessário, os dados que considere relevantes para o juízo de viabilidade da notícia de assédio ou de discriminação para fins de acolhimento, recomendações, relatórios, estudos, medidas de prevenção, orientação, enfrentamento e providências aos órgãos das unidades organizacionais ou aos profissionais da rede de apoio, bem ainda para o encaminhamento ao Centro de Justiça Restaurativa - CEJURE ou aos órgãos disciplinares competentes, nos termos do artigo 16 da Resolução CNJ n.º 351, de 28.10.2020, alterada pela Resolução CNJ n.º 413, de 23.08.2021;
- VI – Propor Ementas de Deliberação.

Art. 9º Haverá impedimento do membro da Comissão, sendo-lhe vedado exercer suas funções, nos casos em que a notícia ou a provocação envolver:

- I – Chefes ou subordinados imediatos da unidade administrativa onde trabalha ou presta serviços, ou;
- II – Cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou, na colateral, até o terceiro grau, ou;
- III – Imputação de prática de assédio ou discriminação objeto de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar do qual o membro componha a respectiva comissão.

Art. 10. Haverá suspeição do membro que for amigo íntimo ou inimigo do(a) noticiante e/ou noticiado(a), ou que, de qualquer forma, tenha algum interesse na apuração da notícia, assim reconhecido pela Comissão após manifestação do(a) considerado(a) suspeito(a).

Art. 11. Em caso de impedimento ou suspeição do(a) Relator(a), a notícia ou provocação será redistribuída, compensando-se.

Art. 12. Haverá, também, compensação quando a notícia tiver de ser distribuída, por prevenção, a determinado componente da Comissão.

Art. 13. A distribuição da notícia ou provocação toma preventa a atribuição do(a) Relator(a) para as posteriores que com ela guardem inter-relação, seja pelas pessoas envolvidas, seja pelo seu objeto.

Art. 14. Nos casos de afastamento de membro da Comissão, proceder-se-á da seguinte forma, se for:

- I – Por prazo não superior a trinta dias, não serão redistribuídos, salvo nos casos urgentes, havendo oportuna compensação;
- II – Por prazo superior a trinta dias, será suspensa a distribuição ao membro da Comissão afastado e as notícias ou provocações a seu cargo serão redistribuídas, com oportuna compensação, aos demais integrantes.

III. DA INSTAURAÇÃO E TRATAMENTO DAS NOTÍCIAS DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO

Art. 15. Qualquer pessoa, testemunha ou vítima de ato que possa configurar Assédio Moral, Discriminação ou Assédio Sexual praticado(a) no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e no ambiente de trabalho, presencial ou não, poderá formular notícia perante à CPAMS, sem prejuízo de outras instâncias, que, após o devido tratamento, encaminhará aos fins que considerar relevante.

Art. 16. Constituem canais oficiais disponíveis para comunicação de notícias de assédio ou discriminação à CPAMS:

I – Formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.jfms.jus.br/cpams>

II – Correio Eletrônico: admms-cpams@trf3.jus.br

Art. 17. São requisitos necessários ao recebimento e ao tratamento da notícia pela CPAMS:

- I – Ser da sua atribuição o tratamento da notícia ou das providências solicitadas, caso contrário, dar-se-á, de plano, o seu arquivamento;
- II – A descrição circunstanciada dos fatos e elementos suficientes de convicção;
- III – Dados mínimos que possam qualificar o(a) ofendido(a) e o(a) ofensor(a).

Art. 18. Na hipótese de não haver identificação do(a) noticiante, a notícia de assédio ou de discriminação será tomada como relato para verificação da possibilidade e necessidade de adoção de medidas necessárias ao restabelecimento das relações saudáveis no ambiente de trabalho e registrada para dados estatísticos com apontamento da unidade ou setor em que ocorreu.

Art. 19. As instâncias que receberem notícias de assédio ou discriminação deverão encaminhá-las à CPAMS para adoção de medidas necessárias, se for o caso, e fazer o monitoramento e a realização estatística, sem prejuízo das atribuições pertinentes a cada instância (art. 13 da Resolução CNJ n.º 351/2020).

Art. 20. As notícias e as provocações serão registradas eletronicamente, devendo gerar um número.

Art. 21. Recebida a notícia de assédio ou discriminação, será instaurado um processo sigiloso no sistema SEI, na área restrita da CPAMS.

Art. 22. A Comissão será convocada para eleger un(a) Relator(a) para cada notícia ou provocação, observando-se o sistema de rotatividade sempre que possível.

Art. 23. Far-se-á a distribuição da notícia apenas entre os membros da Comissão que sejam servidores ou magistrados do Poder Judiciário Federal da 3ª Região, inclusive aos que estejam em gozo de férias, à exceção do(a) Presidente da Comissão, que presidirá as reuniões e dará a manifestação de qualidade.

Art. 24. A Comissão, ao receber a notícia de assédio ou discriminação, uma vez satisfeitos os requisitos necessários ao recebimento e ao seu tratamento, deverá informar à área de gestão e acompanhamento funcional de pessoas para acolhimento, suporte, orientação e auxílio na modificação das situações noticiadas, sempre que o(a) noticiante assim desejar, e sob sigilo, na forma prevista nos artigos 7.º a 11, todos da Resolução CNJ n.º 351/2020.

Art. 25. A notícia será tratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da infração pela Comissão, ou do conhecimento das conclusões das averiguações preliminares de outras instâncias, cabendo ao(a) Relator(a) especificar os fatos noticiado(a)s.

§1º. O(a) Relator(a) poderá requerer prorrogação do prazo mediante justificativa apresentada à Comissão que deliberará sobre o acolhimento do pedido e fixação do respectivo prazo.

§2º. As medidas urgentes serão submetidas à apreciação da comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 26. Eleito o(a) Relator(a), este realizará a audiência qualificada do(a) noticiante, momento em que lhe esclarecerá as atribuições da Comissão e as possibilidades de encaminhamento, dentre os quais o tratamento pelo CEJURE ou o registro da notícia com encaminhamento do caso à Direção do Foro para instauração de processo administrativo.

Art. 27. O registro da notícia será realizado mediante autorização do(a) ofendido(a).

Parágrafo único. Não havendo autorização para o registro, será o(a) ofendido(a) cientificado(a) de que não será dado encaminhamento à notícia, mas que essa será considerada para fins estatísticos.

Art. 28. Havendo registro, o(a) Relator(a), mediante consentimento do(a) ofendido(a), poderá ouvir o(a) noticiado(a), sendo-lhe facultado apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A notificação do(a) noticiado(a) será feita por qualquer meio, podendo se constituir apenas eletronicamente, e conterá o inteiro teor do ato noticiado.

Art. 29. Havendo oposição do(a) ofendido(a) à audiência do(a) noticiado(a), tal circunstância deverá constar do relatório que será submetido à Comissão.

Art. 30. A Comissão assegurará o exame dos autos ao/à noticiado(a) e/ou a seu advogado regularmente habilitado.

§ 1º As cópias de peças com caráter restrito ou sigiloso dependerão de decisão do(a) Presidente.

§ 2º É vedado o acesso aos autos de pessoas estranhas à notícia.

§ 3º É vedada a divulgação de qualquer informação, sem prévia e expressa determinação do(a) Presidente, sob pena de responsabilidade.

Art. 31. A Comissão decidirá o destino da notícia em havendo satisfação dos requisitos desta, considerado o desejo do(a) noticiante.

Parágrafo único. A CPAMS registrará as providências adotadas visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público federal, podendo comunicar ao órgão correccional competente e acompanhar o desfecho, mesmo na hipótese de composição entre as partes

Art. 32. Os procedimentos correrão sob sigilo, cabendo ao(a) Relator(a) revogá-lo fundamentadamente, em casos em que o interesse público o exigir.

Art. 33. É vedado aos membros da Comissão fornecer ou divulgar as informações de caráter sigiloso, conhecidas ou obtidas em decorrência do exercício de suas funções, inclusive para os seus órgãos de origem

IV. DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

Art. 34. Nas reuniões da Comissão, observar-se-á a seguinte ordem, no que couber:

- I – Verificação do número mínimo de membros;

II – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

III – Tratamento das notícias e provocações;

IV – Outros assuntos de interesse geral, debates e propostas.

Art. 35. Solicitada pelo(a) Relator(a) a deliberação da Comissão quanto ao tratamento da notícia, o(a) Presidente incluirá na pauta da reunião.

Art. 36. A deliberação sobre a viabilidade da notícia somente será tomada se presentes na reunião designada pelo menos a maioria simples dos membros da Comissão, sendo aprovada mediante a manifestação da maioria dos presentes.

Art. 37. Todos os componentes, mesmo os não Relatores, exercerão direito a manifestação em condições de igualdade.

Parágrafo único. Os participantes da Comissão serão ouvidos, caso estejam presentes às reuniões, antes da deliberação do(a) Relator(a).

Art. 38. A deliberação será acolhida por maioria.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Nos casos de omissão desta instrução normativa, aplicar-se-ão, no que couber, a Instrução Normativa CEAMA-TRF3 n. 1, de 22 de agosto de 2024, e a Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros**, Juíza Federal Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em 29/10/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 37, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retifica a Portaria DOUR-NUAR nº 26, de 09 de Julho de 2024, que trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de julho a dezembro de 2024, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria DOUR-NUAR nº 26, de 09 de julho de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“..

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) distribuidores(as) e plantonistas da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de julho a 19 de dezembro de 2024, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 18h da segunda-feira até as 10hs da sexta-feira, em regra, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

NOVEMBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
...	...
...	...
...	...
25 a 29/11/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados

DEZEMBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
02 a 06/12/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
...	...
...	...

Leia-se:

“..

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) distribuidores(as) e plantonistas da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de julho a 19 de dezembro de 2024, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 18h da segunda-feira até as 10hs da sexta-feira, em regra, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

NOVEMBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
...	...
...	...
...	...
25 a 29/11/2024	Dr. Samuel Berthold Dienstmann MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

“..”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 18/11/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUGC Nº 30, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada 276 (10304064) de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES 587 (9625058), bem como o Documento de Formalização da Demanda - DFD (11428008)

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, asseio, copeiragem e jardinagem, em substituição à empresa NOVA PROVA:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Hugo Flávio Amaral Malhado - R.F. nº 6926 ;

II – Integrante Técnico: Francisco João de Moraes R.F. nº 5355

III - Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispensa/Designa servidores em substituição de funções comissionadas.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANA CÉLIA LUBAS SILVA, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), no período de 01/10/2024 (01 dias), em decorrência de compensação de dispensa eleitoral, 07/10/2024, 10/10/2024, 28/10/2024, 29/10/2024 e 30/10/2024 (05 dias), em decorrência de compensação de horas extraordinárias;

II - DESIGNAR a servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, Técnico Judiciário, RF 7229, para substituir o servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI, Técnico Judiciário, RF 1062, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais (CJ3), no período de 14/10/2024 a 30/10/2024 (17 dias), em decorrência de gozo de férias;

III - DESIGNAR a servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, Técnico Judiciário, RF 4928, para substituir o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC5), no período de 07/10/2024 a 16/10/2024 (10 dias), em razão de gozo de férias, e 17/10/2024 e 18/10/2024 (02 dias), em razão de compensação de horas extraordinárias.

IV - DESIGNAR a servidora VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, Analista Judiciário, RF 7401, para substituir o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário, RF 5177, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC5), no período de 07/10/2024 a 16/10/2024 (10 dias), em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal, em 18/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	FC-5	19/11/2024 A 26/11/2024	FÉRIAS	7227	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA
4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	FC-5	27/11/2024 A 01/12/2024	FÉRIAS	5317	PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON
4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	FC-5	02/12/2024 A 06/12/2024	FÉRIAS	7227	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA
7575	PATRICIA FARIA BARBOSA	CJ-3	09/12/2024 A 19/12/2024	FÉRIAS	4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES
7575	PATRICIA FARIA BARBOSA	CJ-3	07/01/2025	FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto, em 18/11/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01V Nº 166, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retifica a Portaria NAVI-01V nº 165, de 04 de outubro de 2024

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOUR-NUAR Nº 26, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria NAVI-01V nº 165 de 04 de outubro de 2024 que estabeleceu a Escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, para que, **onde se lê:**

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 22/11 a 29/11/2024	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453

Passa-se a ler:

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 22/11 a 29/11/2024	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 22/11 a 29/11/2024	Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436
Dias 22/11 a 29/11/2024	Ayrton José Gonçalves Nunes, RF 7574

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria NAVI-01V nº 165 de 04 de outubro de 2024.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin**, Juiz Federal, em 18/11/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.